

TERMO DE REFERÊNCIA

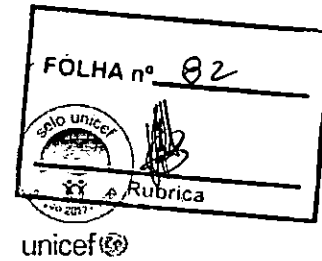
1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de São João dos Patos – MA:

ORD	GÊNERO	UNID	QTDE	EMBALAGEM	OBSERVAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 100% cacau, sem adição de açúcares.	KG	6.200	Pacote de 400g e caixa de 10 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 16,63	R\$ 103.106,00
2	Alho in natura	KG	250	Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato.	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 22,18	R\$ 5.545,00
3	Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos.	FARDO	550	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 79,83	R\$ 43.906,50
4	Arroz polido, classe longo fino tipo 1.	KG	15.500	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 kg do produto, fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 5,94	R\$ 92.070,00
5	Biscoito tipo cream cracker	KG	8.000	Dupla de polietileno atóxico, de 400g e caixa com 20 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 7,13	R\$ 57.040,00
6	Biscoito tipo maisena	KG	8.000	Dupla de polietileno atóxico, de 400g e caixa com 20 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 8,10	R\$ 64.800,00
7	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal.	KG	400	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto, fardo com 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
8	Extrato de tomate	Pacote de 260g	2000	Pacote de 260g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
9	Feljão carioquinha grupo: anão, classe: carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas insetos	KG	15.300	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de	R\$ 7,50	R\$ 114.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



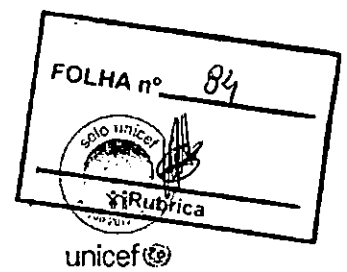
	vivos ou mortos.			com a legislação vigente.	validade.		
10	Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro.	KG	5000	Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500g, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 3,01	R\$ 15.050,00
11	Farinha de arroz flocada (Flocão) enriquecidos com ferro.	KG	4000	Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500g, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
12	Frango, resfriado ou congelado (não temperado)	KG	45.900		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.	R\$ 8,72	R\$ 400.248,00
13	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	7.500	Pacote com 200g fardo com 10kg.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 24,13	R\$ 180.975,00
14	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo espaguete.	KG	6.000	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 500g do produto, fardo com 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 5,08	R\$ 30.480,00
15	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso.	KG	2.000	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 500g do produto, fardo com 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
16	Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poliinsaturada.	KG	500	Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes		R\$ 11,32	R\$ 5.660,00
17	Massa para mingau (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos.	Pacotes de 230g	1.000	Embalagem em saco plástico laminado	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
18	Milho branco para munguzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos.	KG	750	Pacote de 500g e fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 7,76	R\$ 5.820,00
19	Óleo de soja refinado não transgênico.	Caixa	770	Garrafa plástica tipo PET atóxica, contendo 900ml do produto acondicionado em caixa com 20 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 162,93	R\$ 125.456,10
20	Sal refinado, iodado, para tempero	FARDO	30	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 26,53	R\$ 795,90



21	Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate.	CAIXA	170	Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 187,57	R\$ 31.886,90
22	Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível.	CAIXA	170	Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 184,23	R\$ 31.319,10
23	Tempero seco pronto, mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade	KG	150	Embalagem de um 1kg.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
24	Vinagre de maçã	UNID.	300	Embalagem de 750ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente.	Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
25	Banana prata ou pacovan de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	Dúzia	7.650		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 10,80	R\$ 82.620,00
26	Batata Inglesa de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	KG	3.830		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 6,17	R\$ 23.631,10
27	Carne moída bovina-músculo. Isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, etc.	KG	5.100		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequada para o consumo humano.	R\$ 23,06	R\$ 117.606,00
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.830		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 4,43	R\$ 16.966,90
29	Cenoura de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades.	UNID	3830		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 5,34	R\$ 20.452,20
30	Laranja pêra, tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas e sujidades.	Dúzia	7.650		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 8,25	R\$ 63.112,50
31	Pão massa fina	Unidade.	200.000		Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conser-	R\$ 0,57	R\$ 114.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



					vação e adequado para o consumo humano.		
32	Pimentão verde, fresca, integra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	Kg	3830		Quando da entrega, o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 6,77	R\$ 25.929,10
33	Polpa de fruta	KG	5.100	Saco plástico transparente, atóxico.	Quando da entrega, o produto deverá está em perfeito estado de conservação e adequada para o consumo humano.	R\$ 11,75	R\$ 59.925,00
34	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	3830		Quando da entrega, o produto deverá está em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 8,09	R\$ 30.984,70
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO							R\$ 1.910.978,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados do (a) assinatura do contrato ou documento equivalente.

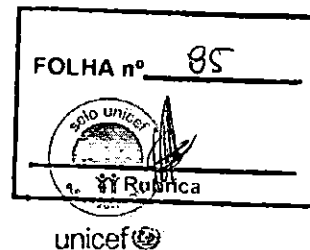
1.3. As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal determina que, é dever do Poder Público atender ao educando em todas as etapas da educação básica, através de programas suplementares que incluem o fornecimento de merenda escolar, objetivando melhorar a nutrição da criança e do adolescente em fase de crescimento, diminuir a carência alimentar dos alunos, e, conseqüentemente, diminuir o índice de evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino.

2.1. O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Ministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, tem como objetivo principal fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de apoio a atividades sócio educativas no contra turno escolar, cabendo ao município de São João dos Patos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação executar as ações necessárias para sua implementação através da realização de atividades nas áreas de esporte, lazer, cultura, artes, etc, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino a serem desenvolvidas, diante disso faz necessário, a aquisição dos alimentos abaixo relacionados para atender os alunos que participam das atividades em tempo integral.

2.2. A Contratante se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores vigentes dos preços dos bens contratados, na data de emissão das faturas.



2.3. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2021.

2.4. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a) O presente objeto possui disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento;

b) Possui padronização, pois são pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;

c) Desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem é comum pois satisfaz necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

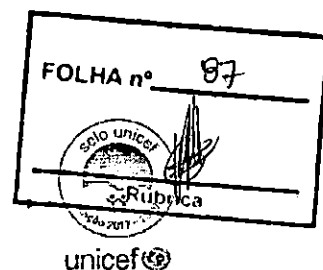
- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADASTRO DE FORNECEDORES ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao CADASTRO DE FORNECEDORES, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADASTRO DE FORNECEDORES para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao CADASTRO DE FORNECEDORES, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADASTRO DE FORNECEDORES para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADASTRO DE FORNECEDORES.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADASTRO DE FORNECEDORES, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10.14.

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

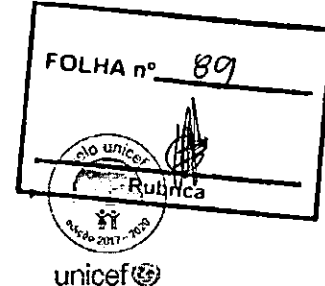
11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. *A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.*
- 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

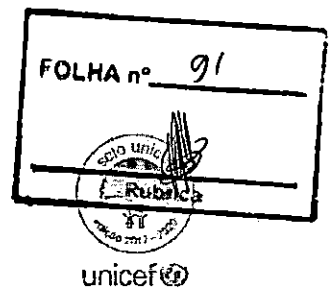
13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.910.978,50 (Um milhão Novecentos e dez mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Prefeitura, devendo constar no mesmo número do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

São João dos Patos- MA, 22 de abril de 2021.

Icaro Kairo Tavaris dos Santos
Icaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe do Departamento de Compras

Rayssa Oliveira Amorim de Sá
Rayssa Oliveira Amorim de Sá
Nutricionista
CRN 6961/6

